PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 065
De 25/08/15
A 03/09/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.º 1.257/2015.

SANCIONADO
25/08/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de **R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais)**, para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.28.843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	
02.04.28.843.0006	AMORTIZAÇÃO DA DIV INTERNA	
02.04.28.843.0006.1007	**PARC DA DIVIDA FUNDADA**	
4.6.90.71 FICHA: **72**	Principal da Divida Contratual Resgatado.	R$ 104.000,00.
	Valor Total	**R$ 104.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais), e se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**
02.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.	**MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED.**	
3.3.90.39 FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 104.000,00.
	Total da Anulação	**R$ 104.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **25 de Agosto de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal